



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 252/2025/DG

Aprova o cronograma de encerramento do exercício financeiro de 2025.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 82 do Regulamento da Secretaria;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, das Emendas Constitucionais nºs 95 e 100;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a execução orçamentária e financeira e de padronizar, otimizar e dar maior celeridade e transparência aos procedimentos a serem realizados nos processos de encerramento do exercício;

CONSIDERANDO os dispositivos da Orientação SOF/TSE nº 13 atualizada em março de 2025, que dispõe sobre as solicitações de liberação de recursos para pagamento de despesas obrigatórias no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o que consta do SEI nº 6351/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica definido o seguinte cronograma de encerramento do exercício financeiro de 2025, que será observado por todas as unidades administrativas do Tribunal:

IT E M	DATA - LIMIT E	PROCEDIMENTO
1.	30/09/ 2025	Envio à SAOF pelas áreas demandantes dos pedidos de aquisição referentes às ARPs já formalizadas.
2.	30/09/ 2025	Publicação de contratos com prazo de entrega de 60 dias.
3.	13/10/ 2025	Publicação de contratos com prazo de entrega de 30 dias.
4.	21/10/ 2025	Data limite para a concessão de suprimento de fundos pelo ordenador de despesas.
5	30/10/ 2025	Envio à SAOF pelas áreas demandantes de pedidos de aquisição referentes às ARPs formalizadas após 30.09.2025
6.	04/11/ 2025	Aplicação de suprimento de fundos com uso do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário.
7.	18/11/ 2025	Publicação de contratos com entrega imediata.
8.	24/11/ 2025	Assinatura das apostilas ou aditivos referentes à concessão, de forma retroativa, de reajustes e repactuações de contratos.
9.	1º/12// 2025	Entrega do objeto contratado.
1 0.	1º/12// 2025	Publicação de Termo Aditivo referente à prorrogação de contratos cuja vigência encerrará entre 01/12 e 31/12/2025.
1 1.	01/12/ 2025	Encaminhamento à SECON/COFIN da prestação de contas relativa a suprimentos de fundos.
1 2.	04/12/ 2025	Emissão de Termo de Recebimento Definitivo.
1 3	05/12/ 2025	Encaminhamento à SEORC de folhas de pagamento que envolvam prévias autorizações do TSE para liberação de pagamento (item 9.2 da Orientação nº 13-SOF/TSE).
1 4.	05/12/ 2025	Requerimento de ressarcimento de despesa.
1 5.	09/12/ 2025	Manifestação dos fiscais de contrato sobre crédito a ser inscrito em restos a pagar.
1 6.	09 /12/20 25	Reclassificação da despesa orçamentária (SECON/COFIN) relativa a suprimento de fundos com a baixa da respectiva responsabilidade e envio à SEMAT/COPAT.
1 7.	09/12/ 2025	Encaminhamento de pedidos de concessão de diárias e passagens aéreas.

1 8.	11/12/ 2025	Encaminhamento à SEORC/COFIN da folha de pagamento de dezembro e demais folhas suplementares não enquadradas no item 13.
1 9.	16/12/ 2025	Atesto e envio das faturas de novembro e dezembro (parcial, referente a 15 dias) para pagamento dos contratos.
2 0.	16/12/ 2025	Ajustes dos saldos dos empenhos a liquidar (reforço/anulação).
2 1.	16/12/ 2025	Anulação dos saldos remanescentes de empenhos referentes a despesas com diárias, ajuda de custo e suprimento de fundos.
2 2.	16/12/ 2025	Fechamento financeiro no sistema de controle e no SIAFI e emissão do Relatório de Movimentação Mensal de Bens, do Relatório de Movimentação Anual do Patrimônio e do Almoxarifado
2 3.	16/12/ 2025	Emissão de ordem de pagamento de GRU e Documento de Arrecadação de tributos e contribuições (DARF, DAR e GPS).
2 4.	17/12/ 2025	Autorização de ordem de pagamento (Ordenador de Despesas e Gestor Financeiro)
2 5.	18/12/ 2025	Cancelamento dos restos a pagar inscritos ou reinscritos que não são devidos.
2 6.	18/12/ 2025	Registro no SIAFI dos contratos celebrados pelo TRE-RN no referido exercício.
2 7.	18/12/ 2025	Indicação pelo Ordenador de Despesa (ou por quem estiver delegado formalmente no SIAFI) dos empenhos a serem inscritos em restos a pagar não processados a liquidar e em liquidação.
2 8.	18/12/ 2025	Devolução ao respectivo órgão repassador dos saldos orçamentários e financeiros não utilizados, recebidos por descentralização de crédito.
2 9.	19/12/ 2025	Regularização de contas contábeis.
3 0.	19/12/ 2025	Conformidade de Registros de Gestão.

Art. 2º A Seção de Gestão de Materiais - SEMAT/COPAT encerrará suas atividades para atendimento às demandas do público interno no dia 12 de dezembro de 2025.

Art. 3º Casos excepcionais serão submetidos à deliberação da Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal-RN, na data da assinatura eletrônica.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Esmera Pimentel da Fonseca, Diretora-Geral**, em 22/09/2025, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2395819&crc=680137CC informando, caso não preenchido, o código verificador **2395819** e o código CRC **680137CC**.